

ORIENTAÇÕES GERAIS

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS



ORIENTAÇÕES GERAIS

A Progressão / Evolução Funcional é regida pelo decreto 3178/2022, na qual regulamenta a evolução funcional dos servidores estatutários, que não estejam em estágio probatório e que tenham obtido nota mínima de 70% na última avaliação de desempenho (2019/2020);

TIPOS DE PROGRESSÃO:

HORIZONTAL (3%) passagem de um grau para outro, imediatamente superior

VERTICAL (6%)

	A	B	C	D	E
Nível I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90
Nível II	835,28	860,34	886,15	912,73	940,11
Nível III	885,40	911,96	939,32	967,50	996,52


Passagem de um nível para outro, imediatamente superior, obtida mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Possuir estabilidade no cargo;
- ✓ Não possuir processo administrativo transitado em julgado;
- ✓ Obter no mínimo 70 pontos na última avaliação;
- ✓ Não possuir mais de 18 faltas abonadas e / ou justificadas ou 20 atrasos ou saídas antecipadas
- ✓ Possuir qualificação exigida mediante escolaridade, titulação ou capacitação, na qual deverá totalizar no mínimo 08h por certificado, totalizando no mínimo 30h emitido nos últimos 05 anos (somente para progressão vertical)

ETAPAS

1) O servidor efetivo deverá acessar o site: <http://gestaodepessoas.francodarocha.sp.gov.br/> no período de 08/02/2022 a 28/02/2022 e efetuar o seu credenciamento mediante formulário e anexar a documentação (se necessário).



Prefeitura
Franco
Com mais inspiração e inovação

Formulário de Requerimento de Progressão

Requisitos:

- *Possuir estabilidade no cargo;
- *Não possuir contra si durante o interstício decisão transitada em julgado
- * Não possuir durante o interstício nota de avaliação de desempenho inferior a 70 pontos
- * Não possuir durante o interstício mais de 18 faltas e /ou vinte atrasos ou saídas antecipadas
- *Apresentar qualificação / certificação profissional (somente para os casos de evolução vertical)

E-mail *

E-mail válido

Escolha a modalidade de progressão

Horizontal

Vertical

Horizontal e Vertical

Insira abaixo os seus certificados:

* Para fins de capacitação serão considerados somente os certificados emitidos nos últimos 05 anos, contabilizando no total de no mínimo 30 horas.

[Ver pasta](#)

Informações cadastrais

Descrição (opcional)

Nome completo e nº de matrícula *

Texto de resposta longa

Cargo de concurso *

2) Os cadastros finalizados serão encaminhados automaticamente via e-mail à comissão Setorial da Secretaria, na qual esta deverá ANALISAR, DEFERIR OU INDEFERIR a solicitação de progressão;

3) A COMISSÃO SETORIAL deverá encaminhar para a COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS somente os nomes dos servidores considerados APTOS para progressão por ordem de classificação, considerando os critérios de desempate até o dia 22/03/2022.

4) Os resultados finais serão publicados no site da Diretoria de Gestão de Pessoas (conforme previsto no cronograma)

Obs.: A evolução funcional se dará de acordo com a previsão orçamentaria , respeitando no mínimo 06% (seis por cento) dos servidores para a progressão vertical e 12% (doze por cento) dos servidores para as progressões horizontais

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, será contemplado o servidor que, sucessivamente:

I – estiver há mais tempo sem ter obtido progressão;

II – tiver obtido a maior pontuação na avaliação de desempenho;

III – Contabilizar maior tempo de efetivo exercício no cargo;

IV – maior quantidade de filhos;

V – Idade mais avançada

DÚVIDAS FREQUENTES

1) Servidores que não tiveram avaliação de desempenho finalizada pela chefia imediata, participarão do processo?

Resp.: Não, considerando que o término de prazo para conclusão das avaliações encontra-se expirado, os servidores não poderão participar do processo de evolução, sendo passível de responsabilização a chefia imediata e a comissão setorial vigente.

2) O decreto prevê o mínimo 02 anos de estabilidade no cargo no ato da requisição, porém, o servidor exerce cargo de confiança e não computa o período exigido, poderá participar do processo?

Resp.: No caso de designação de Função Gratificada será considerado para contabilização do tempo de serviço o cargo de origem e/ou a Função Gratificada. Na progressão vertical o título apresentado deverá ser compatível com o Cargo de origem ou com a Função Gratificada. Em caso de designação pela LC 369/2021 ou outra que vier a surgir (Estrutura Administrativa), será considerado o prazo de 02 anos de efetivo exercício no cargo designado, no caso na evolução vertical.

Para a evolução horizontal será considerado o tempo de ambos os cargos.

3) Servidores readaptados poderão evoluir?

Resp.: Sim, o servidor readaptado evoluirá no grupo ocupacional que estiver readaptado.

4) Somente 06% ou 12% do total de servidores da secretaria poderão evoluir?

Resp.: O critério da porcentagem de evolução ficará a critério da disponibilidade orçamentaria, podendo este, ser superior, respeitando o mínimo previsto em decreto.

5) Qual o prazo máximo de expedição dos certificados?

Resp.: Somente serão aceitos certificados expedidos datado dos últimos 05 anos

6) É obrigatório a apresentação do certificado em todas as modalidades de progressão?

Resp.: O envio do certificado é obrigatório somente para as solicitações de progressão vertical, caso a comissão setorial não constate o envio o processo poderá ser inabilitado.

7) As comissões serão remuneradas neste processo?

Resp.: Sim, as Comissões Setoriais e Técnica de Gestão de Carreiras, serão remuneradas de forma transitória, somente nos meses de análise da progressão de carreira.

8) Qual o papel da Comissão Setorial?

Resp.: Auxiliar na divulgação do processo na secretaria;
Analisar a pertinência dos cursos apresentados para fins de evolução;
Consultar a chefia, solicitando, se necessário, a revisão das informações;
Deferir ou indeferir o processo de progressão do servidor;
Dar ciência ao servidor nos casos de indeferimento, bem como consultá-lo se necessário para esclarecimento de eventuais dúvidas

9) Qual o papel da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras?

Resp.: A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras deverá auxiliar a Comissão Setorial quando esta for requisitada, elaborar o calendário anual de evolução e acompanhar os processos de evolução.

PARA DÚVIDAS GERAIS, CONSULTE OS MEMBROS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DA SECRETARIA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Iara de Oliveira Coqueiro Fernandes / Elen Priscila Palandi Barbosa / Nathalia Sgarbosa Pinheiro Riveiro
ESPORTE E LAZER	Ana Paula França / Elizabete Ferreira Morales, Silmara Ciampone
FAZENDA	Carla Stefania Teo / Fernanda de Almeida Santos / Leila Aparecida de Oliveira
GABINETE	Rosana Aparecida Muller / Marcia Regina Miguel Gomes / Luana Soares do Nascimento
GESTÃO PÚBLICA E ASS JURÍDICOS	Andressa Santo / Massayuki Shimada / Eliana do Nascimento Hungaro
GOVERNO	Rosangela Maria Vicakas / Fabiola Lelis Zampolli / Gustavo Marques Gizzi
INFRAESTRUTURA	Jacqueline Aparecida Medore / Jelbas Henrique de Souza (aguardando substituição) / Katiele Cristiane Felipe)
SAÚDE	Carlos Vital da Costa / Sandra Siqueira Cesar / Paulo Roberto Barbosa
SEGURANÇA PÚBLICA	Domingos Savio Tenorio de Albuquerque / Marcio Chagas Coelho / Naima de Albuquerque
SETOR DE CULTURA	Antônia Cemira Carneiro / Elaine Elisa Althman de Almeida
TRANSITO, TRANSP E MOB URBANA	Andréa Monteiro Leite / Ezequias Miranda da Silva / Mayara de Assis Nobre

Comissão Técnica de Gestão de Carreiras:

- Maristela Zanandrea (Departamento Pessoal)
- Leonardo Akira Kano (Procuradoria)
- Rosangela Maria Vicakas (Escola de Governo)

CRONOGRAMA

Credenciamento através do site: gestaodepessoas.com.br	08/02/2022 a 28/02/2022
Análise dos credenciamentos pela comissão setorial da secretaria	01/03/2022 a 22/03/2022
Publicação do Resultado dos Credenciamentos	24/03/2022
Publicação da lista dos Servidores que evoluirão de acordo com a dotação orçamentária	26/03/2022
Lançamento da evolução em folha de pagamento	30/04/2022

OBS.:

O REFERIDO CRONOGRAMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

O PRESENTE MANUAL DEVERÁ SER DIVULGADO EM PELOS MEMBROS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DA SECRETARIA AOS SERVIDORES